

EDITAL Nº. 216/2024

Programa de Educação Científica para a Graduação Subprograma Institucional Estudante Pesquisador

A **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS**, por meio do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (Ipec) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (COIC), torna público aos docentes da Instituição e aos estudantes de graduação as normas vigentes a partir de **18 de maio de 2023**, para a participação no Subprograma Estudante Pesquisador. A apresentação de propostas pode ser feita em qualquer época do ano, **em fluxo contínuo, e devem ser feitas exclusivamente por meio do Sistema Acadêmico de Pesquisa**, de acordo com as especificações contidas neste documento.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

O **Subprograma Institucional Estudante Pesquisador** trata-se de uma modalidade voltada aos estudantes que, regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da Universidade Católica de Santos, sem restrição de semestre, desenvolvem atividades de pesquisa vinculadas a um Grupo de Pesquisa (GP) ou Cátedra credenciados pela Instituição. Conforme estabelecido na Política de Pesquisa da Universidade, a fim de que a atividade seja validada pelo Ipec, exige-se que o Estudante Pesquisador (EP) desenvolva atividades de pesquisa consubstanciadas em um plano de trabalho, formalmente elaborado sob supervisão direta e exclusiva dos pesquisadores do GP ou da Cátedra ao qual esteja vinculado. A efetivação do EP requer a apresentação do plano de trabalho, por meio de formulário específico, pelo Líder do GP ou da Cátedra, e prévia aprovação da proposta pelo COIC/Ipec. A adesão ao subprograma pode se dar em qualquer época do ano (fluxo contínuo), tratando-se de iniciativa oferecida no contexto amplo da Universidade, com plano em que conste cronograma para **6 meses ou 12 meses** de trabalho.

A conclusão da participação do EP se dá após encerramento das atividades propostas no plano de trabalho, que se formaliza pela entrega de relatórios (parcial e final) em modelo padronizado pelo COIC/Ipec. Cumprida essa etapa, que se dá pelo aceite dos relatórios pelo COIC/Ipec, o estudante deve se inscrever para apresentação no Encontro do Estudante Pesquisador, a ser realizada de acordo com programação de eventos científicos da Universidade Católica de Santos. A inscrição deve seguir as normativas apresentadas pelo COIC/Ipec que prevê apresentação de resumo simples do trabalho desenvolvido em formulário próprio do evento e apresentação oral a uma banca composta por 2 avaliadores utilizando modelo padronizado pelo COIC/Ipec. A participação como EP poderá computar ao Componente “Atividades Curriculares de Pesquisa” de 40 ou 80 horas-aula (Quadro 1). A indicação do número de horas-aula a ser atribuída ao estudante é indicada pelo líder do GP ou Cátedra no momento da apresentação do Plano de Trabalho e endossado no momento da entrega do relatório final mas, as horas serão concedidas ao estudante, lançadas no Sistema

Acadêmico de Pesquisa, pelo COIC/Ipeci após cumprimento de todas as etapas do subprograma. O descumprimento de qualquer uma das etapas, desabilita o estudante de obter as horas-aula indicadas pelo líder do GP ou Cátedra.

O estudante será selecionado e indicado pelo Grupo de Pesquisa ou Cátedra, observando-se os requisitos previstos no **item 5.2** deste edital.

2. VIGÊNCIA DO SUBPROGRAMA

O **Subprograma Institucional Estudante Pesquisador** é oferecido em fluxo contínuo, ao longo do ano letivo, com plano de trabalho e cronograma para **6 meses ou 12 meses** de trabalho, de acordo com Quadro 1:

Quadro 1: Correlação entre dedicação semanal (horas) ao Subprograma Estudante Pesquisador e horas/aula contabilizadas ao Componente “Atividades Curriculares de Pesquisa”

Dedicação Semanal (h)	Duração (meses)	Componente ACP (h/a)
4 h/semana	6 meses corridos	40
8 h/semana	6 meses corridos	80
4 h/semana	12 meses corridos	80

3. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital no site da UNISANTOS	Maio de 2023
Submissão de Planos de Trabalho por Grupos de Pesquisa ou Cátedras da UNISANTOS, com aprovação pelo COIC/IPECI	Ano letivo
Prazo para aceite da proposta pelo COIC/Ipeci	7 dias úteis após a postagem no Sistema Acadêmico de Pesquisa
Prazo para que os Planos de Trabalho envolvendo seres humanos apresentem ao COIC/Ipeci o comprovante de submissão da documentação na Plataforma Brasil.	5 dias após aprovação do Plano de Trabalho
Prazo para que os Planos de Trabalho envolvendo seres humanos apresentem ao COIC/Ipeci o parecer do Comitê de Ética da UNISANTOS	Até 30 dias após aprovação do Plano de Trabalho
Vigência do Subprograma	6 ou 12 meses, de acordo com Plano de Trabalho

4. DAS SUBMISSÕES

4.1. As submissões de Planos de Trabalho pelos Grupos de Pesquisa ou Cátedras poderão ser realizadas ao longo do ano letivo, em Formulário próprio, anexo a este edital.

4.2. Para os Líderes de Grupos de Pesquisa ou Cátedras:

- a) *Link* do Currículo Lattes atualizado;
- b) **Formulário de Submissão de Plano Trabalho** devidamente preenchido.



4.3. Para os Estudantes:

- a) *E-mail* institucional (@unisantos.br) para todas as comunicações com o COIC/Ipeci;
- b) *Link* do Currículo Lattes atualizado; e
- c) Declaração de matrícula do Semestre vigente em arquivo pdf.

4.4. Serão consideradas inválidas submissões efetuadas por qualquer outro meio, que não o **Formulário de Submissão**, disponibilizado em anexo a este edital.

5. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. Do Grupo de Pesquisa ou Cátedra

5.1.1. Requisitos

a) Ter projeto de pesquisa cadastrado e atualizado, ou em processo de cadastro no Ipeci, concordante com o cronograma do Plano de Trabalho na sua atuação como pesquisador ou membro de equipe técnica, ao qual obrigatoriamente deverá estar vinculado o **Plano de Trabalho** submetido;

b) Ter produção científica compatível com a função, comprovada com informações dispostas no Currículo Lattes, sendo desnecessária a cópia dos certificados e equivalentes;

Observação: caso haja solicitação expressa do Coordenador do COIC, a documentação comprobatória referente à produção científica deverá ser apresentada;

5.1.2. Obrigações do GP

a) Verificar a situação do estudante na Instituição: estar regularmente matriculado em curso de Graduação, não podendo estar no último semestre, de acordo com **item 5.2.1**;

b) Orientar os estudantes nas distintas fases e atividades previstas no respectivo **Plano de Trabalho**;

c) Auxiliar na elaboração de relatórios circunstanciados relativos ao trabalho realizado;

d) Incentivar o estudante a participar em eventos científicos para divulgação dos resultados da pesquisa;

e) Estimular e Orientar a produção de material para apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos;

f) Estimular e Orientar a produção de textos para publicação ou outras formas de divulgação dos resultados da pesquisa;

g) Fazer referência ao estudante nas publicações e trabalhos apresentados;

h) Supervisionar atividades a serem realizadas em ambiente de laboratório, quando houver. Tais atividades deverão ser agendadas com 24 horas de antecedência, no mínimo, pelo *e-mail* adrianalab.ipeci@unisantos.br;

i) Incluir o nome dos estudantes no DGP-CNPq como integrante do GP, nas publicações e nos trabalhos apresentados, evidenciando dessa forma a efetiva participação;



- j) Solicitar que o estudante entregue os relatórios previstos neste edital, após revisão e aprovação por meio de aceite oficial;
- k) Comparecer aos seminários promovidos pelo Ipecí;
- l) Estimular o comparecimento do estudante nos seminários do Ipecí, cuja presença obrigatória mínima é de 70%. O não cumprimento dessa obrigação acarreta na suspensão de sua condição de estudante pesquisador;
- m) Comparecer e acompanhar o estudante no **Encontro do Estudante Pesquisador**, participando efetivamente de todo o evento;
- n) Comunicar ao COIC qualquer situação adversa durante o desenvolvimento **do Plano de Trabalho**; e
- o) Comunicar eventual desligamento de estudante, por meio de formulário próprio do COIC/Ipecí, na Secretaria do Ipecí, logo após o fato gerador de tal desligamento, orientando o discente a entregar, obrigatoriamente, o relatório das atividades desenvolvidas até o momento, independentemente do prazo de permanência no subprograma, para evitar sanção automática que impeça a participação no próximo ciclo de seleção do Programa de Educação Científica.

Observação:

A emissão de Certificado de Conclusão (ao estudante) será feita ao final da duração do Subprograma, por meio do Sistema Acadêmico de Pesquisa, com a apresentação do trabalho no Encontro do Estudante Pesquisador. Não serão emitidos Certificados relativos a cumprimento parcial do período de vigência do Subprograma.

5.2. Do estudante

5.2.1. Requisitos

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação;
- b) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, conforme análise do histórico escolar pelo Grupo de Pesquisa ou Cátedra;
- c) Possuir e utilizar *e-mail* institucional (@unisantos.br);
- d) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e incluir os dados referentes ao **Plano de Trabalho**;
- e) Não ser participante do Programa de Educação Científica do COIC/Ipecí, nos Subprogramas Institucionais de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, concomitantemente; e
- f) Não estar em Programa de Mobilidade Acadêmica, mas, poderá iniciar Programa de Mobilidade Acadêmica durante o período de vigência do Plano de Trabalho de Estudante Pesquisador desde que, comprove-se o vínculo a ele, com comprovação ao Comitê Iniciação Científica, que avaliará caso a caso.

5.2.2. Obrigações

- a) Executar as atividades de pesquisa com **dedicação de horas semanais previstas no Plano de Trabalho**, em dias, horários e local a serem definidos pelo Líder do Grupo de Pesquisa ou Cátedra;
- b) Elaborar relatório parcial de atividades e relatório final de participação;
- c) Em caso de desligamento, o estudante deverá entregar relatório referente às etapas do Plano de Trabalho desenvolvidas, independentemente do prazo de permanência no subprograma, indicando as razões do desligamento, as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados;
- d) Apresentar, individualmente, os resultados da pesquisa, sob a forma de apresentação oral, no **Encontro do Estudante Pesquisador da UNISANTOS**, participando efetivamente de todo o evento;
- e) Participar dos Seminários promovidos pelo Ipeci, com presença obrigatória mínima de 70%. O não cumprimento desta obrigação acarretará o desligamento do Subprograma;
- f) Fazer constar no C. Lattes as informações referentes ao Plano de Trabalho que está sendo desenvolvido;
- g) Não estar em Programa de Mobilidade Acadêmica, mas, poderá iniciar Programa de Mobilidade Acadêmica durante o período de vigência do Plano de Trabalho de Estudante Pesquisador desde que, comprove-se o vínculo a ele, com comprovação ao Comitê Iniciação Científica, que avaliará caso a caso.

6. DO PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE PESQUISADOR

6.1. Elaboração e apresentação

6.1.1. O **Plano de Trabalho de EP** deve estar vinculado ao projeto de pesquisa cadastrado ou em processo de cadastro no Ipeci que, por sua vez, deve estar necessariamente vinculado a um dos Grupos de Pesquisas ou a uma das Cátedras da UNISANTOS, credenciados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

6.1.2. A critério do Líder de Grupo ou Cátedra, dois ou mais **Planos de Trabalho** podem estar vinculados a um mesmo projeto de pesquisa em desenvolvimento na UNISANTOS. Destaca-se que cada **Plano de Trabalho** consiste em um documento individual e específico de um estudante. **Planos de Trabalho de EP** idênticos ou com diferenças consideradas irrelevantes pela equipe do COIC serão desconsiderados, não podendo também serem idênticos ao Projeto de Pesquisa cadastrado, ou em processo de cadastramento, no Ipeci.

6.1.3. A necessidade de utilização dos Laboratórios da Universidade e material para a realização da pesquisa deverá ser indicada pelo Líder de Grupo ou Cátedra. Nesse caso, deverá ser apresentado orçamento detalhado para análise da viabilidade financeira do(s) **Plano(s) de Trabalho** que será realizada pelo COIC/Ipeci. Reforça-se, no entanto, o fato de que a responsabilidade com os recursos e todo o material necessário para a realização do **Plano de Trabalho de EP** é do Grupo ou Cátedra, a partir de busca de fomentos externos;



a) O número de cadastro do projeto de pesquisa no Ipecí, devidamente atualizado em relação à fase de desenvolvimento e à vigência do(s) subprojeto(s) de pesquisa de IC em análise, deverá ser informado pelo Líder de Grupo ou Cátedra proponente;

b) Os **Planos de Trabalho** vinculados a projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverão apresentar, ao COIC/Ipecí, o comprovante de submissão dos Projetos de Pesquisa à Plataforma Brasil em até 5 dias após aprovação do Plano de Trabalho. O parecer emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNISANTOS deverá ser encaminhado, pelo Líder de Grupo de Pesquisa ou Cátedra, ao COIC/Ipecí em até 30 dias após aprovação do Plano de Trabalho. Caso haja adequações sugeridas pelo Comitê de Ética, é de responsabilidade do Líder de Grupo de Pesquisa ou Cátedra efetuar as alterações devidas, comunicando-as ao COIC/Ipecí por *e-mail*, sob risco de suspensão do Plano de Trabalho.

6.2. Seleção e indicação dos estudantes participantes do projeto e respectivos Planos de Trabalho

6.2.1. A seleção do estudante será realizada, em momento oportuno, pelo Líder de Grupo de Pesquisa ou Cátedra seguindo critérios próprios, observando os requisitos previstos no **item 5.2.1**.

6.2.2. A indicação do estudante será realizada pelo docente orientador em formulário anexo a este edital.

6.2.3. Os **Planos de Trabalho** deverão ser específicos para cada estudante.

7. JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO DE ESTUDANTE PESQUISADOR

7.1. O julgamento dos Planos de Trabalho será feito pela equipe do COIC/Ipecí, observando-se os seguintes critérios:

a) Análise da documentação e dos requisitos formais previstos nos **itens 5 (REQUISITOS E OBRIGAÇÕES)** e **6 (DO PLANO DE TRABALHO)**, respectivamente;

b) Análise da viabilidade financeira do(s) Plano(s) de Trabalho;

Observação: Cada Grupo de Pesquisa ou Cátedra é responsável por buscar e/ou prover os recursos financeiros para o desenvolvimento de seu projeto. Em situações extraordinárias, mediante solicitação prévia e aprovação do COIC, assistido pela direção do Ipecí, será fornecido material necessário para o desenvolvimento da proposta.

c) Análise dos elementos básicos do **Plano de Trabalho de EP**: justificativa, objetivos, metodologia, orçamento, cronograma e referências coerentes com o Programa de Educação Científica.

7.2 Cada Grupo de Pesquisa ou Cátedra da UNISANTOS deve estar:

a) cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, com dados atualizados;



b) devidamente inserido na página institucional específica do Grupo, que deve estar cadastrado em português, inglês e espanhol (atendendo à solicitação do Ipeci encaminhada por *e-mail* a cada líder de GP em outubro de 2021); e

c) considerado como produtivo, ou seja, ter apresentado, desde 2020, no mínimo, 3 produções bibliográficas. Também se considera grupo produtivo aquele que vinculou Projeto(s) de Pesquisa a órgãos de fomento externo (CNPq, Fapesp, FEHIDRO, por exemplo), como também aquele que desenvolveu ações e Planos de Trabalho para o Subprograma Institucional Estudante Pesquisador e apresenta conteúdos publicados nas páginas institucionais (português, inglês e espanhol) de seu Grupo de Pesquisa que se encontra na rede interna da Universidade.

7.2.1 Considera-se produção bibliográfica, para efeitos do presente edital, artigo completo publicado em periódico com classificação *Qualis*; capítulo de livro; livro; e trabalho publicado em evento científico/tecnológico.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos referentes a este edital deverão ser resolvidos pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (Ipeci) e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (COIC).

Informações adicionais: podem ser obtidas na Secretaria do Ipeci ou pelo *e-mail* coic.ipeci@unisantos.br.

Santos, 12 de novembro de 2024.

Prof.ª Dr.ª. Adriana Florentino de Souza

Diretora

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas – Ipeci
Universidade Católica de Santos – UNISANTOS